

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 36, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998 em conformidade com o Processo Administrativo nº. 0901.2015/015448 e deliberação registrada Ata nº 15/2015,

RESOLVE

Retificar os itens 2 e 5 da tabela de tarifa de pedágio por categoria de veículos, constante da **RESOLUÇÃO AGERBA Nº 26, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**, publicada no DOE em 15 de agosto de 2015, para **ONDE SE LÊ:**

| | | | | | | |
|---|--|---|------|-------|-----------|-----------|
| 2 | caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão | 2 | 2,00 | DUPLA | R\$ 10,75 | R\$ 16,10 |
|---|--|---|------|-------|-----------|-----------|

| | | | | | | |
|---|--|---|------|---------|-----------|-----------|
| 5 | automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque | 4 | 2,00 | SIMPLES | R\$ 10,75 | R\$ 16,10 |
|---|--|---|------|---------|-----------|-----------|

LEIA-SE

| | | | | | | |
|---|--|---|------|-------|-----------|-----------|
| 2 | caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão | 2 | 2,00 | DUPLA | R\$ 10,80 | R\$ 16,10 |
|---|--|---|------|-------|-----------|-----------|

| | | | | | | |
|---|--|---|------|---------|-----------|-----------|
| 5 | automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque | 4 | 2,00 | SIMPLES | R\$ 10,80 | R\$ 16,10 |
|---|--|---|------|---------|-----------|-----------|

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 01 de Outubro de 2015.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado